

Eletrônico

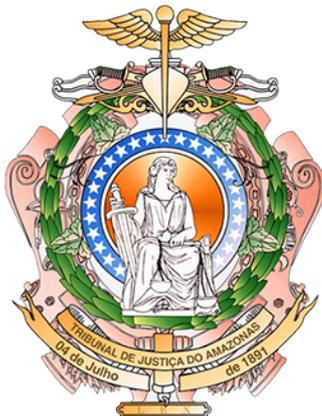


Estratégia
CONCURSOS

Aula

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019 e Resol. do Conselho nº T-1-AM (Todos os Cargos) Pós-Edital

Professor: Tiago Zanolla, Vinicius Silva



ESTADO DO AMAZONAS PODER JUDICIÁRIO

AULA 00

APRESENTAÇÃO DO CURSO
METAS NACIONAIS DO CNJ 2019

1 - Apresentação do Curso	2
1.1 Conteúdos.....	2
1.2 Estrutura das Aulas	3
1.3 Cronograma de aulas	3
1.4 Teoria	3
1.5 Questões de Concurso	4
1.6 Videoaulas	5
1.7 Fórum de Dúvidas	5
1.8 A metodologia funciona?	5
2 – Metas e Resoluções do CNJ	7
<i>Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019 (Justiça Estadual).....</i>	<i>8</i>
3 - Questões	12
<i>Questões Propostas.....</i>	<i>12</i>
<i>Gabaritos.....</i>	<i>13</i>
<i>Questões Comentadas.....</i>	<i>13</i>

1 - APRESENTAÇÃO DO CURSO

Oi, amigo(a)! Tudo bem?

Seja muito bem-vindo(a) ao **ESTRATÉGIA CONCURSOS** e ao nosso curso **PÓS EDITAL** sobre as **Resoluções do CNJ**.

Meu nome é **Tiago Zanolla**, Engenheiro de Produção de formação, com duas especializações: uma em Gestão Empresarial e outra em Gestão de Projetos.

Minha vida no mundo dos concursos públicos começou em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos. Com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Fui nomeado em 2011 e desde então exerço cargo de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados** na comarca de Cascavel.

Em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico. Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros.

Você pode conhecê-los no link: <http://bit.ly/cursos-zanolla>

Juntando tudo isso, em parceria com o Estratégia Concursos, que é referência nacional em concursos públicos, trazemos a você a experiência como servidor público, como professor e como concurseiro. Essa é uma grande vantagem, pois sempre poderei lhes passar a melhor visão, incrementando as aulas e as respostas às dúvidas com possíveis dicas sobre as provas, as bancas, o modo de agir em dias de provas etc.



[Proftiagozanolla](https://www.instagram.com/proftiagozanolla)

1.1 CONTEÚDOS

Os tópicos que nós trabalharemos são os seguintes:

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL E DO PODER JUDICIÁRIO: [...] 5 Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 46/2007; 125/2010 e suas alterações; 165/2012 e suas alterações; 194/2014; 201/2015; ~~230/2016~~; 251/2018; 254/2018; 270/2018; 284/2019.

Os demais conteúdos referentes à legislação e demais disciplinas você encontra igualmente aqui no **Estratégia**.

OBS: A Resolução CNJ n. 230/2016 é tratada no curso de ACESSIBILIDADE.



1.2 ESTRUTURA DAS AULAS

As aulas serão estruturadas da seguinte forma:

- ➔ **Teoria com linguagem acessível;**
- ➔ **Mapas mentais, macetes e esquemas;**
- ➔ **Questões Comentadas;**
- ➔ **Resumos;**
- ➔ **Videoaulas** (para os tópicos principais); e
- ➔ **Suporte - Fórum de dúvidas.**

1.3 CRONOGRAMA DE AULAS

Nosso curso será ministrado em **5 aulas**, incluindo esta aula inaugural.

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Apresentação do Curso. Metas do CNJ	06/08
Aula 1	Resoluções do CNJ (PARTE I)	16/08
Aula 2	Resoluções do CNJ (PARTE II)	23/08
Aula 3	Resoluções do CNJ (PARTE III)	03/09
Aula 4	Resoluções do CNJ (PARTE IV)	13/09

1.4 TEORIA

Os assuntos serão tratados **ponto a ponto**, com **LINGUAGEM OBJETIVA, CLARA, ATUALIZADA** e de **FÁCIL ABSORÇÃO**. Teremos, ainda, **videoaulas** da matéria para que você possa complementar o estudo.

Evitaremos, ao máximo, utilizar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você aprender o conteúdo, por isso, a última coisa que precisamos é linguagem legislativo-jurisprudencial.



Outro ponto que merece destaque é sobre a doutrina e jurisprudência. Eu adoraria discuti-las, mas isso, além de demandar um curso completo de direito (e vários meses), mais atrapalharia do que ajudaria na hora da prova. As discussões doutrinárias aprofundadas você encontrará nos cursos específicos, os quais são, igualmente, oferecidos aqui no Estratégia. De todo foram, trataremos da doutrina e da jurisprudência na medida necessária para fins de prova.

Por que na medida necessária? Porque o nosso objetivo - e acredito que o seu também-, é acertar as questões de prova e não se tornar um especialista no assunto. Se alinharmos desde já essa estratégia, acredito que você compreenderá a proposta do curso e terá bom rendimento na prova vindoura.

Pensando nisso, ao escrevermos o presente material, contemplamos, de forma compilada, os pontos mais importantes, sem que ocorra, contudo, a limitação ao texto de lei. **De forma paciente e prazerosa**, comentaremos os princípios basilares da norma e os artigos nele contidos **com maior probabilidade de serem cobrados** em eventuais questões de prova.

Alinhado a isso, é imprescindível a leitura da lei seca, por isso, apresentaremos os itens legais e explicaremos o que é mais importante. Geralmente, transformamos verso (a lei) em prosa (parágrafos). Essa é uma maneira excelente de tornar o estudo agradável e eficiente.

Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

Por fim, para “legislação do Ministério Público” devemos ficar atento aos detalhes. Portanto, quando falarmos, preste atenção a isso ou aquilo, preste atenção mesmo. Isso se tornará claro quando trabalharmos a resolução de questões.

1.5 QUESTÕES DE CONCURSO

A resolução de questões é **uma das técnicas mais eficazes para a absorção do conhecimento** e uma importante ferramenta para sua preparação, pois além de aprender a parte teórica, você aprende a fazer a prova.

Aqui temos um probleminha: Existem pouquíssimas questões sobre os assuntos de nosso curso. Mas, fique tranquilo quanto a isso! Nós vamos fazer várias questões inéditas no estilo da **BANCA CEBRASPE**.



1.6 VIDEOAULAS

As aulas em vídeo visam COMPLEMENTAR/APROFUNDAR o estudo e compreendem a **OS PRINCIPAIS PONTOS DA DISCIPLINA**. O objetivo é facilitar o aprendizado e a absorção do conteúdo.

Destaco que assistir as videoaulas não dispensa a leitura das aulas escritas, pois é por meio destas que você irá absorver a maior parte do conteúdo.

Outro ponto de atenção é que as videoaulas contemplam os principais pontos do conteúdo. Em algumas partes do nosso material, a simples memorização já é suficiente para responder questões de prova e você terá todo o conteúdo necessário para acertar as questões em seu material em PDF. Nos pontos de maior atenção e complexidade, incluiremos as videoaulas.

1.7 FÓRUM DE DÚVIDAS

Nosso estudo não se limita apenas à apresentação das aulas ao longo do curso. É natural surgirem dúvidas.

Por isso, um dos grandes diferenciais é que você pode tirar suas dúvidas diretamente com o professor. Assim, você evita pesquisas em fontes duvidosas.

1.8 A METODOLOGIA FUNCIONA?

Acreditamos que a nossa metodologia seja o ideal para o nosso objetivo: **Fazer você acertar as questões de prova**. Temos certeza que estamos no caminho certo quando recebemos avaliações dos cursos como as abaixo:

Data: 23/09/2018 17:15:42

Produto: Resumão Legislação Aplicada ao MPU (GRATUITO)

Professores: Equipe Tiago Zanolla, Tiago Zanolla

Resposta:

Prof. Tiago Zanolla é sinônimo de excelência, tanto nas vídeo-aulas quanto no material produzido - os esquemas e mapas mentais criados por ele são nota 1.000, porque facilitam muito a compreensão e a memorização do conteúdo! Parabéns e muito obrigada, professor!



Data: 11/10/2018 00:50:02

Produto: Resumão Legislação Aplicada ao MPU (GRATUITO)

Professores: Equipe Tiago Zanolla, Tiago Zanolla

Resposta: O Tiago Zanolla é perfeito quanto a abordagem da matéria, tem uma didática simples e excelente e é muito cuidadoso e caprichoso no desenvolvimento do material. Parabéns Estratégia por reunir um time de professores da mais alta excelência!

Data: 22/10/2018 13:18:19

Produto: Noções de Legislação (Parte I) p/ TJ-PR 2018 (Técnico Judiciário) Com videoaulas-Pós-Edital

Professores: Felipe Petrachini, Tiago Zanolla, Equipe Tiago Zanolla

Resposta: De parabéns a equipe. Trazer material em PDF com suporte a vídeo com um professor Zanolla tudo de bom. Ótima estrutura da apostila, com grifos e cores. Sem falar dos bons exercícios direcionados.

Data: 05/04/2019 19:33:24

Produto: Noções de Legislação (Parte I) p/ TJ-PR (Técnico Judiciário) - Com videoaulas

Professores: Felipe Petrachini, Tiago Zanolla, Equipe Tiago Zanolla

Resposta: O Prof. Tiago tem grande conhecimento. Sabe o que está falando. Gostei muito! Parabéns aos Professores do Estratégia pelos grandes materiais!!

Curso: Código de Divisão e Organização Judiciária do CE p/ TJ-CE (Técnico Jud - Área Judiciária) - 2019

Tipo: Elogio

Data: 17/03/2019 20:44

Opinião: Geeeeeente do céu... que professor é este? moooooorta com ele. Ele é maravilhoso, gente! Rapidinho eu li um PDF dele. Parecia q ele tava aqui na minha frente conversando comigo. Ameeeeei! Muito obg Prof. Tiao Zanolla, Simplesmente Demaaaaais.

Curso: Regimento Interno p/ TJ-MG 2ª Instância (Oficial Judiciário - Nível Médio) Com Videoaulas - IBFC

Tipo: Elogio

Data: 30/05/2019 09:46

Opinião: Material inacreditável!!! Que qualidade e principalmente que carinho em elaborar um material de tamanha perfeição. Lendo-o tenho a sensação de ouvir o professor Tiago Zanolla falando comigo :) Esse é o material que todo professor deveria nos disponibilizar, pois nos ajuda imensamente ao entendimento da matéria. Obrigada...mil vezes obrigada professores Tiago Zanolla e Felipe Petrachini por tudo isso: carinho e material

[Voltar](#)

Curso: Código de Organização e Divisão Judiciárias p/ TJ-AM (Assistente Judiciário I) Com Videoaulas - 2019

Tipo: Elogio

Data: 04/06/2019 21:28

Opinião: Professor Tiago excelente profissional otimas aulas bem didaticas diretas,explicando super bem o conteudo deixando facil o entedimento, e essa dinamica do professor no canto do video explicando enquanto esta no slide ,muito bom...

Naturalmente, ainda que em número infinitamente menor, também recebo sugestões e críticas. Quando isso acontece, trabalhamos o mais rapidamente possível para sanar possíveis falhas e trazer as melhorias pertinentes ao material.

Agora, chega de papo e mãos à obra!



2 – METAS E RESOLUÇÕES DO CNJ

O CNJ é um órgão do Poder Judiciário que tem, dentre suas atribuições, expedir atos regulamentares para o aperfeiçoamento do sistema judicial brasileiro.

NOTA: A composição e demais atribuições são assuntos de Direito Constitucional.

O EDITAL TJ-AM prevê, além das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2019 (Justiça Estadual), a cobrança das seguintes Resoluções do CNJ:

RESOLUÇÃO	ASSUNTO
46/2007	Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências
125/2010	Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.
165/2012	Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas.
194/2014	Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências.
201/2015	Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).
230/2016	Orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares em relação às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo
251/2018	Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos
270/2018	Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciais, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados dos tribunais brasileiros.
284/2019	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.
254/2018	Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências.

Estudaremos uma a uma em nossas aulas, salvo a Res. 230/2016 que é tratado no curso de acessibilidade.

Vamos começar pela parte mais fácil: as metas da justiça estadual.



METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO 2019 (JUSTIÇA ESTADUAL)

As metas para o Judiciário nacional 2019 foram estabelecidas durante o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado em Foz do Iguaçu nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018.

O objetivo das metas é “promover” a eficiência da justiça.

O Tribunal que as cumpre, é reconhecido com um bom Tribunal. Já o que não cumpre, como ineficiente.

Destaco que o cumprimento ou não cumprimento em nada impacta no orçamento dos Tribunais, OK?

As metas são simples, mas vamos conversar um pouco sobre elas.

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Justiça Estadual: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento¹ do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;

NOTA: por que um processo é distribuído? Oras, é porque é um processo novo. A meta, portanto, é julgar mais processos do que processos novos.

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Na Justiça Estadual: pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;

NOTA: a meta visa diminuir os processos mais antigos tanto no primeiro quanto no segundo grau.

META 3 – Estimular a conciliação (Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

Justiça Estadual: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

¹ O processo de conhecimento é a fase processual que ocorre toda a produção de provas, a oitiva de partes e de testemunhas, dando conhecimento dos fatos ao juiz responsável, para que este tenha subsídios para aplicar o direito ao caso concreto.

NOTA1: a conciliação é o grande foco do judiciário atual. Quanto mais conciliações, menor o tempo de tramitação processual e menor também o número de processos em andamento.

NOTA2: Se em 2018 o índice de conciliações foi de 21%, em 2019 a meta é que seja de 23%.

META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Estadual: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2016, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão;

NOTA2: A meta 4 é ligada aos crimes contra a administração pública, improbidade administrativa e ilícitos eleitorais.

META 5 – Impulsionar processos à execução (Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Não é aplicável à Justiça Estadual.

Portanto, havendo alguma questão afirmando que “todas as metas 2019” são aplicáveis ao Judiciário Estadual, marque como errada.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Estadual: 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau;

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (STJ, TST, Justiça do Trabalho)

Também não é aplicável ao Poder Judiciário.

META 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)

Justiça Estadual: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos

casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018.

NOTA: A Meta 08 é aplicável somente ao Judiciário Estadual.

Sobre a aplicação das metas ao Judiciário Estadual, temos o seguinte:

NÚMERO	META	APLICÁVEL
Meta 01	Julgar mais processos que os distribuídos	SIM
Meta 02	Julgar processos mais antigos	SIM
Meta 03	Estimular a conciliação	SIM
Meta 04	Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	SIM
Meta 05	Impulsionar processos à execução	NÃO
Meta 06	Priorizar o julgamento das ações coletivas	SIM
Meta 07	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	NÃO
Meta 08	Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	SIM

A título de curiosidade, o TJ-AM já bateu as metas 1, 2, 4 e 6. As demais estão em andamento.

 **Análise Gráfica**

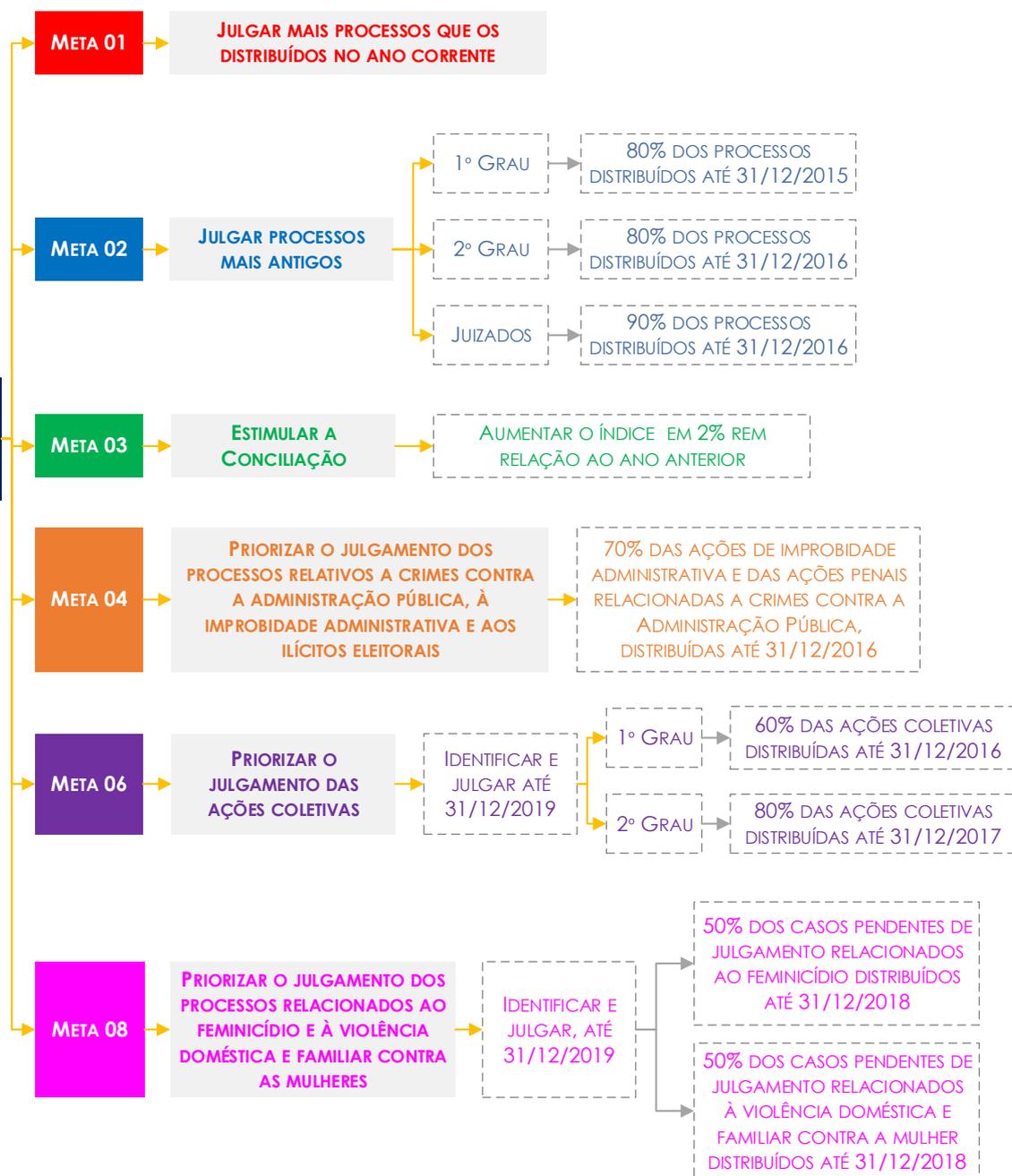
Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos
Meta 2 – Julgar processos mais antigos
Meta 3 – Estimular a conciliação (EM DESENVOLVIMENTO)
Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa
Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas
Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres ⚠️

NOVO

Para facilitar a memorização, vamos anotar o seguinte:



**METAS PARA O
JUDICIÁRIO
ESTADUAL 2019**



3 - QUESTÕES

QUESTÕES PROPOSTAS

01. (INÉDITA) O Conselho Nacional de Justiça, anualmente, elabora Metas Nacionais para o Poder Judiciário. Dentre as Metas de 2019, o estímulo a conciliação é uma das aplicáveis ao Poder Judiciário Estadual.

02. (INÉDITA) Dentre as Metas Nacionais para o Poder Judiciário, a meta 6 estabelece que os Tribunais devem priorizar o julgamento das ações coletivas. Especificadamente ao aplicável a Justiça Estadual, a meta estabelece a identificação e julgamento até 31/12/2020 de 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau

03. (INÉDITA) O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu como uma das metas nacionais do Poder Judiciário o estímulo a conciliação. Nesse contexto, a Justiça Estadual deve aumentar o Índice de Conciliação do Justiça em Números em 20 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

04. (INÉDITA) Dentre as metas nacionais do Poder Judiciário, a meta 8 estabelece que os Tribunais devem julgar mais processos que os distribuídos

05. (INÉDITA) A explosão de crimes contra a administração pública estimulou a criação da meta nacional n.º 04 do Conselho Nacional de Justiça que prioriza o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos trabalhistas.

06. (INÉDITA) Dentre as Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2019, a meta 1 estabelece que os Tribunais devem julgar dois pontos percentuais a mais do que os processos distribuídos.

07. (INÉDITA) O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu como uma das metas nacionais do Poder Judiciário o julgamento de processos mais antigos. Na justiça estadual, foi estabelecido que devem ser julgados pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;



GABARITOS

01	02	03	04	05	06	07
C	E	E	E	E	E	C

QUESTÕES COMENTADAS

01. (INÉDITA) O Conselho Nacional de Justiça, anualmente, elabora Metas Nacionais para o Poder Judiciário. Dentre as Metas de 2019, o estímulo a conciliação é uma das aplicáveis ao Poder Judiciário Estadual.

Comentários

Isso! A meta 03 é aplicável ao Judiciário estadual.

NÚMERO	META	APLICÁVEL
Meta 01	Julgar mais processos que os distribuídos	SIM
Meta 02	Julgar processos mais antigos	SIM
Meta 03	Estimular a conciliação	SIM
Meta 04	Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	SIM
Meta 05	Impulsionar processos à execução	NÃO
Meta 06	Priorizar o julgamento das ações coletivas	SIM
Meta 07	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	NÃO
Meta 08	Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	SIM

GABARITO: Correta



02. (INÉDITA) Dentre as Metas Nacionais para o Poder Judiciário, a meta 6 estabelece que os Tribunais devem priorizar o julgamento das ações coletivas. Especificadamente ao aplicável a Justiça Estadual, a meta estabelece a identificação e julgamento até 31/12/2020 de 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau

Comentários

Errada! Os Tribunais devem identificar e julgar até 31/12/2019.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Estadual: 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau, e 80% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 2º grau;

GABARITO: Errada

03. (INÉDITA) O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu como uma das metas nacionais do Poder Judiciário o estímulo a conciliação. Nesse contexto, a Justiça Estadual deve aumentar o Índice de Conciliação do Justiça em Números em 20 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

Comentários

Errada! A meta é de aumentar em 2 pontos percentuais.

META 3 – Estimular a conciliação (Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual)

Justiça Estadual: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

GABARITO: Errada

04. (INÉDITA) Dentre as metas nacionais do Poder Judiciário, a meta 8 estabelece que os Tribunais devem julgar mais processos que os distribuídos

Comentários

Errada. Essa é a meta 01. A meta 08 estabelece que os Tribunais devem “**Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual)**”

GABARITO: Errada



05. (INÉDITA) A explosão de crimes contra a administração pública estimulou a criação da meta nacional n.º 04 do Conselho Nacional de Justiça que prioriza o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos trabalhistas.

Comentários

A meta 04 prioriza o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos **ilícitos eleitorais**.

GABARITO: Errada

06. (INÉDITA) Dentre as Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2019, a meta 1 estabelece que os Tribunais devem julgar dois pontos percentuais a mais do que os processos distribuídos.

Comentários

A meta 01 não estabelece percentuais

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (Todos os segmentos)

Justiça Estadual: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;*

GABARITO: Errada

07. (INÉDITA) O Conselho Nacional de Justiça estabeleceu como uma das metas nacionais do Poder Judiciário o julgamento de processos mais antigos. Na justiça estadual, foi estabelecido que devem ser julgados pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;

Comentários

Isso mesmo!

META 2 – Julgar processos mais antigos (Todos os segmentos)

Na Justiça Estadual: *pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;*

GABARITO: Correta



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.